



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 031/2022

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 031/2022 CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A MIDAS ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA OBRA NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **MIDAS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.995/0001-03, com Sede na Avenida Martinho de Almeida nº 100 - Grupo D, no bairro da Mangueirinha, no município de Rio Bonito/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS**, portador do CPF nº 851.287.847-72, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, com fundamento no artigo 72 da Lei 13.303/2016 e artigo 186, V do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index 71368533) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/000732/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Reinício de Obra, Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 031/2022**, relativo à **Reforma da Feirinha, Estação de Ônibus, Coreto, Mercado, Praça de Alimentação e Pórtico na Praça Higino da Silveira**, no bairro do Alto, no município de Teresópolis/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DATA DE REINÍCIO E TÉRMINO DA OBRA): O reinício da obra está fixado para a data de **01/04/2024** com término previsto para a data de **31/12/2024**, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 031/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL): A prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais **188 (cento e oitenta e oito) dias**, contados a partir de **29/09/2024**, data de término prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 031/2022, findando o prazo em **05/04/2025**.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **188 (cento e oitenta e oito) dias**, contados a partir de **01/04/2024**, data de término prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 031/2022, com findando este prazo em **31/12/2024**, conforme cronograma físico-financeiro (index 71372399).

CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 145

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2024NE00290

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 031/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024

CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

CONTRATADA

ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS
Midas Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS

Rafael do Vale
NOME:
ID/CPF: 4460522-6

Felipe de Lima Mota
NOME:
ID/CPF: 5138394-0